

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1054 | Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR S.A.D Nº 069/2023

Ciente, a bem do serviço público, acolho na íntegra o relatório final conclusivo da douta Comissão Sindicante Disciplinar juntado às fls. 115/119 destes autos administrativos nº 3555/2023, apenso ao nº 3347/2023 que, por razões certas, concluiu-se pela aplicação do simétrica da sanção administrativa disciplinar de **ADVERTÊNCIA** por escrito para ambas as servidoras A.M.S.R e A.M.M.S, pelo cometimento da infração descrita no artigo 4º, IX, c/c artigo 13, parágrafo 2º, III, artigos 14 e 15, todos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Acto contínuo, em respeito ao contraditório e ampla defesa, com fulcro no artigo 59, § 1º, do referido diploma legal municipal, abra-se **prazo recursal de 10 (dez) dias às servidoras apenadas**, dando-se ciência inequívoca às mesmas, através dos seus respectivos patronos, *Dr. Ivan Fernandes Neris (OAB/SP 222.754)*, *Dra. Inez Maria dos Santos de Souza (OAB/SP 241.426)* e *Dra. Camila Gobbo Vassallo (OAB/SP 279.221)*

Atribuo efeito suspensivo à pena, até o transcurso do prazo recursal. Em caso de revelia recursal, encaminhe-se de imediato à Diretoria de Recursos Humanos para fiel cumprimento da sanção imposta, com a respectiva anotação na ficha funcional. Cumpra-se. Publique-se.

Nova Odessa, 18 de julho de 2023
VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 8749/2023
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93

Considerando a solicitação, pedido, cotações e os documentos juntados aos autos, além do parecer de fl. 38 a 41, informando que a contratação no presente caso pode ser feita nos moldes do artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, **AUTORIZO** a cirurgia de hérnia de hiato para atendimento a mandado judicial 1003264-24.2022.8.26.0394, por dispensa de licitação, das empresas Assoc. dos Fomeced. De Cana de Piracicaba - R\$17.200,00, Dorclianest Clínica de Anestesia - R\$2.666,66, Anzen Clínica Médica e Diag. - R\$10.000,00, com valor total de **R\$29.866,66 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Anota-se a necessidade de publicação da ratificação desta dispensa de licitação, para cumprimento das determinações constantes do artigo 26 da legislação retro mencionada.

Nova Odessa, 18 de julho de 2023.

Visto. Ciente. De acordo. Data supra.
RATIFICO a dispensa de licitação, nas condições e valores acima detalhados, pelas razões lá expostas, as quais acolho como embasamento para esta decisão. Publique-se,

nos termos da Lei.

JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 36/PE/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo: 5893/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES DA CLASSE SOLUÇÕES E DEMAIS MATERIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE**. Data da adjudicação e homologação: 18/07/2023. Processo adjudicado e homologado pela autoridade competente ficando na seguinte conformidade: os itens 01, 16, 17, 19 e 20 objeto deste pregão eletrônico em favor da empresa VALQUIRIA BASTOS & RODRIGUES HOSPITALARES LTDA - ME; os itens 03, 04 e 08 objeto deste pregão em favor da empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP; os itens 06, 10 e 25 objeto deste pregão em favor da empresa CIRURGICA OLÍMPIO; o item 07 objeto deste pregão em favor da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI e os itens 13, 14, 18, 24 e 26 objetos deste pregão em favor da empresa VP - MEDICAMENTOS LTDA.

Nova Odessa, 18 de julho de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 34/PE/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo: 5411/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL**. Data da adjudicação e homologação: 19/07/2023. Processo adjudicado e homologado pela autoridade competente ficando na seguinte conformidade: o item 01 em favor da empresa Cirúrgica União e os itens 06, 07 e 08 em favor da empresa M Testa Confeção ME.

Nova Odessa, 19 de julho de 2023
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 304/2023

Exonera, a pedido, servidora lotada no emprego público de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 8352/2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia **11 de julho de 2023**, a servidora **DEBORA TONIN RASIA**, matrícula funcional nº 5418, do emprego público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**.



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



Art. 2o Cessar, a partir do dia 10 de julho de 2023, os efeitos da Portaria 083/2023, publicada no D.O de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de julho de 2023.

Nova Odessa, 18 de julho de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 305/2023

Exonerar, a pedido, servidor lotado no emprego público de ELETRICISTA CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº8868/2023

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, no dia 19 de julho de 2023, o servidor **DIEGO GURIAN DOMINGUES**, matrícula funcional nº 7842, do emprego público de ELETRICISTA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos.

Nova Odessa, 19 de julho de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3098/2023, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de VERA LUCIA AGOSTINHO, matrícula 3118, que entrará em descansa por 30 (trinta) dias em 31 de julho de 2023 a 29 de agosto de 2023, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 19 de julho de 2023

PORTARIA Nº 306/2023

Torna nula a Portaria nº 254, de 09 de maio de 2023

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto no Processo PMNO nº 7998/2023 e Processo Administrativo Disciplinar nº 144/2023 no que concerne aos vícios que macularam a validade do ato de Nomeação;

RESOLVE:

Art.1.º Tornar nula a Portaria nº 254, de 09 de maio de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 19 de julho de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 307/2023

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1o Autorizar o servidor **BRUNO HENRIQUE MOLINA SARRUGE**, matrícula funcional nº 7998, C.N.H nº 03939722900, validade 02/06/2032, a conduzir veículos oficiais.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 19 de julho de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4.701 DE 12 JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.598 de 06 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.8.419.994,84 (Oito Milhões, Quatrocentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementar:						
Pista	Utilidade Op.	Func. Programática	Nat. de Despesa	Vicido	Fonte de Rec.	Valor
26	02 01 02	15.452.0002.2008	3.3.90.30.00	110 000	01	80.000,00
47	02 01 06	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000	01	1.937.000,00
53	02 03 07	04.122.0004.2012	3.3.90.30.00	110 000	01	27.225,00
82	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	1.270.000,00
84	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.33.00	110 000	01	20.000,00
85	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.36.00	110 000	01	200.000,00
86	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	952.800,00
89	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.32.00	110 000	01	2.650,00
90	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	100 000	02	200.000,00
91	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	110 000	01	17.500,00
93	02 03 01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	365.000,00
96	02 03 02	04.122.0004.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	351.918,71
137	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.39.00	110 000	01	452.500,00
147	02 05 02	18.541.0006.2025	3.3.90.30.00	110 000	01	8.000,00
160	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.30.00	280 000	05	59.000,00
163	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.30.00	281 000	05	11.000,00
175	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	212 000	01	152.000,00
177	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	212 000	01	374.000,00
178	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	213 000	01	152.000,00
202	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	220 000	01	178.000,00
203	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	282 000	05	316.000,00
209	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	603.000,00
212	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	282 000	05	936.494,00
225	02 06 04	12.365.0007.2029	3.1.90.16.00	220 000	01	10.000,00
251	02 06 07	12.361.0007.2005	3.3.90.30.00	285 000	05	53.000,00
257	02 06 07	04.122.0007.1043	4.4.90.52.00	110 000	01	14.100,00
273	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000	01	315.637,94
277	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	350.000,00
286	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	310 000	01	250.000,00
302	02 07 01	10.302.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000	01	202.500,00
305	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	1.548.100,00
322	02 07 01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	300 000	05	1.520,00
324	02 07 01	10.302.0008.2032	4.4.90.52.00	300 000	02	18.000,00
328	02 07 01	10.302.0008.2070	4.4.90.52.00	312 000	01	18.000,00
345	02 07 03	10.305.0008.2034	3.3.90.30.00	310 000	01	25.000,00
346	02 07 03	10.305.0008.2034	3.3.90.30.00	300 000	05	26.798,00
348	02 07 03	10.305.0008.2034	3.3.90.39.00	310 000	01	161.266,67
351	02 07 03	10.305.0008.1005	4.4.90.52.00	310 000	01	11.514,17
370	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	110 000	01	50.000,00
373	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.36.00	110 000	01	32.500,00
374	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	01	205.500,00
393	02 08 02	13.392.0002.2013	3.3.90.39.00	110 000	01	228.000,00
409	02 09 01	15.452.0010.2036	3.3.90.30.00	110 000	01	3.000,00
412	02 09 01	15.452.0010.2036	3.3.90.39.00	110 000	01	374.000,00
435	02 10 03	04.122.0011.2039	3.3.90.30.00	110 000	01	95.000,00
436	02 10 03	04.122.0011.2039	3.3.90.39.00	110 000	01	10.000,00
468	02 12 02	08.244.0016.2069	3.3.50.30.00	500 000	02	50.000,00
478	02 12 02	08.244.0016.2069	3.3.90.30.00	510 000	01	50.600,00
497	02 13 01	06.181.0018.2009	3.3.90.30.00	110 000	01	23.400,00
501	02 13 01	06.181.0018.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	21.900,00
507	02 13 02	06.181.0018.2072	3.3.90.30.00	110 000	01	5.000,00
508	02 13 02	06.181.0018.2072	3.3.90.36.00	110 000	01	10.900,00
516	02 13 03	06.181.0018.2037	3.3.90.30.00	110 000	01	85.000,00
519	02 13 03	06.181.0018.2037	3.3.90.39.00	110 000	01	79.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:						
Pista	Utilidade Op.	Func. Programática	Nat. de Despesa	Vicido	Fonte de Rec.	Valor
29	02 01 02	15.452.0002.1003	4.4.90.51.00	110 000	01	1.947.918,71
44	02 01 06	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000	01	50.000,00
48	02 01 06	15.452.0002.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	280.000,00
56	02 01 07	15.452.0002.1008	4.4.90.52.00	110 000	01	10.000,00
62	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	30.000,00
79	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.91.00	110 000	01	147.950,00
87	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.40.00	110 000	01	100.000,00
88	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.91.00	110 000	01	220.000,00
97	02 03 03	28.846.0013.0069	3.3.90.47.00	110 000	01	200.000,00
98	02 03 04	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	110 000	01	1.520.362,94
135	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.30.00	110 000	01	12.500,00
139	02 05 01	18.541.0006.1011	4.4.90.51.00	110 000	01	650.000,00
148	02 05 02	18.541.0006.2025	3.3.90.34.00	110 000	01	8.000,00
161	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.30.00	212 000	01	18.000,00
174	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	280 000	05	26.700,00
182	02 06 01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	280 000	05	6.600,00
196	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.13.00	220 000	01	22.000,00
198	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.91.00	220 000	01	452.000,00
208	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.36.00	220 000	01	60.000,00
213	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.40.00	220 000	01	100.000,00
214	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.40.00	282 000	05	454.922,00
219	02 06 02	12.361.0007.1020	4.4.90.52.00	282 000	05	477.572,00
226	02 06 04	12.365.0007.2029	3.1.90.16.00	280 000	02	10.000,00
243	02 06 07	12.365.0007.2005	3.3.90.30.00	220 000	01	447.100,00
252	02 06 07	12.365.0007.2005	3.3.90.30.00	220 000	01	140.000,00
260	02 07 01	10.301.0008.2032	3.1.90.11.00	310 000	01	200.000,00
270	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.91.00	310 000	01	400.000,00
272	02 07 01	10.301.0008.2032	3.1.90.94.00	310 000	01	50.000,00
294	02 07 01	10.301.0008.2032	3.3.90.34.00	310 000	01	100.000,00
272	02 07 01	10.301.0008.2032	3.1.90.94.00	310 000	01	50.000,00
312	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.46.00	301 000	01	10.000,00
319	02 07 01	10.302.0008.1023	4.4.90.51.00	310 000	01	808.766,67
326	02 07 04	10.301.0008.2074	4.4.90.52.00	312 000	01	24.000,00
352	02 07 04	10.301.0008.2074	3.1.90.11.00	310 000	01	704.100,00
353	02 07 04	10.301.0008.2074	3.1.90.13.00	310 000	01	150.000,00
355	02 07 04	10.301.0008.2074	3.1.90.94.00	310 000	01	2.000,00
356	02 07 04	10.301.0008.2074	3.3.90.30.00	310 000	01	475.000,00
359	02 07 04	10.301.0008.2074	3.3.90.39.00	300 000	01	10.000,00
362	02 07 04	10.306.0008.1005	4.4.90.50.00	300 000	01	100.000,00
369	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	01	260.000,00
378	02 08 01	27.812.0009.1041	4.4.90.51.00	110 000	01	402.000,00
383</						



CLAÚDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal/ 1988;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no **PMNO n. 15.285/2023 de 01.12.2021**, e documentos correlatos anexos, especialmente o contido no teor das informações subscritas pela Senhor Diretor de Transportes e da Assessoria Superior da Secretaria dos Assuntos Jurídicos às fls. 02/07/08, noticiando possíveis irregularidades de atos disciplinares de servidor público municipal T.F., motorista de ambulância, matrícula n. 3893 no âmbito da administração;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 4.588 de 07 de Julho de 2022 -" Delega atribuições ao Secretário de Governo - para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos";

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos contidos no **PMNO n. 15.285/2021**;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; ANDERSON VALENTINHO DA SILVA, Matrícula 7220, Escriturário e LEANDRO CÉSAR DE ALMEIDA, Matrícula 3437, Agente de Trânsito;

SUPLENTE: Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e DÉBORA TEIXEIRA ZAGUI, Matrícula 2171, Orçamentista.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Nova Odessa, 18 de julho de 2023
ROBSON FONTES PAULO
 Secretário de Governo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou MULTA aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Falta de Conservação e Limpeza

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: Alexandre Bassora, 823	Jd. Nossa Sra. de Fátima	05	01	19.253/2023

Nova Odessa, 19 de julho de 2023
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Elsio Alvaro Boccaletto, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 0004/2023 que será realizado no dia 02/08/2023 através do Licitações-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, e tem por objeto a aquisição de 5.000 Kg de Polímero Catiônico em Pó para desidratação de lodo da Estação de Tratamento de Esgoto Quilombo - ETE Quilombo, sendo a entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8512. O edital estará disponível para download no site do Licitações-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e no site da CODEN, no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br>, através do novo Portal da Transparência.

Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL LICITAÇÕES-E: 1010906

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 20/07/2023 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/08/2023 às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/08/2023 às 09h00min.

Nova Odessa, 18 de julho de 2023
PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO
 Diretor-Presidente